

## **Procedimento para a Subscrição da 3ª Emissão de Debêntures da Lupatech S.A. por Credores da Classe I sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial**

Observando diversas consultas realizadas, a Lupatech vem esclarecer o quanto segue em relação à subscrição de debêntures da sua 3ª Emissão de Debêntures Conversíveis por credores da Classe I sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial.

Conforme previsto nas cláusulas 8.2, 8.3 e 8.3.4 do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia está oferecendo aos credores incontrovertidos da Classe I a possibilidade de adquirirem debêntures conversíveis em ações com os seus créditos.

Para tal, os credores que desejarem subscrever as debêntures com seus créditos devem manifestar interesse com o preenchimento de boletim de subscrição, anexo a essas instruções, que deverá ser remetido à Lupatech tal como detalhado a seguir.

O credor deverá comparecer à Companhia pessoalmente ou representado por procurador até o dia 31 de janeiro de 2018 para firmar a escritura de subscrição das debêntures.

Cada R\$ 1,00 (um real) de crédito dará direito à aquisição de uma debênture com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real). As debêntures são mandatoriamente conversíveis em ações, sendo que, resumidamente:

- O credor pode solicitar em até 10 (dez) dias contados da subscrição a conversão de até 100% (cem por cento) das suas debêntures em ações da Companhia ao preço de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) por ação, ou;
- Caso o credor não opte pela conversão imediata, as debêntures serão convertidas automaticamente segundo cronograma trimestral, salvo hipótese de resgate antecipado ou amortização, conforme Escritura de Emissão. Neste caso, o valor seria acrescido de juros de TR+6% ao ano, e convertido ao mesmo preço de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) por ação.

Antes de subscrever as debêntures, o credor interessado deve ler as condições das debêntures dispostas na Escritura de Emissão contida na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Lupatech publicada em 18 de dezembro de 2017, e retificada em 19 de dezembro de 2017, disponível na página da CVM e no site da Companhia.

Por força de lei, os acionistas da Companhia têm direito de preferência na subscrição de valores mobiliários. Esse é o caso da 3ª Emissão de Debêntures Conversíveis da Lupatech. Em razão disso, caso os acionistas optem por adquirir debêntures, o dinheiro auferido será destinado ao pagamento parcial e proporcional daqueles credores que tenham subscrito as debêntures com os seus créditos. Ou seja, há possibilidade de o credor que subscrever as debêntures não receber todo o seu crédito somente em debêntures, mas em uma combinação de debêntures e dinheiro, perfazendo o total que foi indicado no boletim de subscrição.

Reitera-se que para a perfeita compreensão da mecânica das debêntures, é imprescindível a leitura da Ata de Reunião do Conselho de Administração publicada em 18 de dezembro de 2017, e retificada em 19 de dezembro de 2017, que pode ser obtidas na página da CVM.

A subscrição de debêntures com créditos é uma opção facultada aos credores, e não uma obrigação. O investimento em debêntures e ações oferece oportunidades de ganho e riscos de perda. A Companhia não se responsabiliza pelo valor subsequente das ações em bolsa de valores, assim, o valor eventualmente obtido com a venda das ações (debêntures convertidas) em bolsa pode ser maior ou menor do que o valor do crédito subscrito. Antes de investir em debêntures e ações recomenda-se o aconselhamento com profissionais qualificados.

É importante salientar que o credor que opte pela subscrição das debêntures conversíveis precisará ter uma conta em corretora de valores para que possa posteriormente negociar as ações recebidas em bolsa.

Os credores que não desejarem subscrever as debêntures receberão seus créditos em conformidade com o disposto na cláusula 4.2.3 do Plano, por meio de sociedade de propósito específico constituída para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor, nos exatos termos do artigo 50, inciso XVI da Lei nº 11.101/2005.

Os credores que desejarem subscrever as debêntures deverão realizar o seguinte procedimento:

- 1) Preencher o Boletim de Subscrição em anexo (cujo modelo está também disponível na Ata da Reunião do Conselho de Administração citada no item 1 acima) e encaminhá-lo juntamente com comprovante da posição acionária, por e-mail, para o endereço [ri@lupatech.com.br](mailto:ri@lupatech.com.br), para conferência prévia, e também por correio físico, com aviso de recebimento, endereçado para:

Lupatech S.A.  
Att Diretor de Relação com Investidores  
Rua Alcides Lourenço da Rocha, 167, 8º andar  
São Paulo – SP  
CEP 04571-110

Somente serão aceitos como válidos os boletins recebidos e/ou comprovadamente **postados até 31 de janeiro de 2018**.

- 2) **Comparecer PESSOALMENTE OU REPRESENTADO POR PROCURADOR** ao escritório da Companhia (no endereço citado no item 1 acima), das 9h00 às 18h00, em dias úteis, para **assinatura da escritura de emissão das debêntures**, com a seguinte documentação:

- Boletim de subscrição preenchido e assinado **COM FIRMA RECONHECIDA**
- Documentos de representação conforme o caso, a seguir:

#### *PESSOA FÍSICA*

- a) Cópia autenticada do documento de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte) e do CPF do signatário;*
- b) Comprovante de residência do signatário; e*
- c) Caso o credor se faça representar por Procurador, apresentar procuração por instrumento particular com firma reconhecida (modelo anexo abaixo). A fim de facilitar os trâmites, a Companhia poderá indicar um procurador que, mediante mútuo e prévio acordo, represente aquele que desejar subscrever as debêntures, mas não possa comparecer para assinar a escritura - para consultar a respeito, consulte a Companhia por meio do endereço eletrônico [ri@lupatech.com.br](mailto:ri@lupatech.com.br).*

#### *PESSOA JURÍDICA*

- a) Cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado;*
- b) Cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);*
- c) Via original de procuração pública e específica (se for o caso). No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida; e*
- d) Cópia autenticada do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).*

Endereço da Companhia: Rua Alcides Lourenço da Rocha, 167, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo / SP – CEP 04571-110, de segunda a sexta-feira, horário comercial (das 9h00 às 18h00).

Caso o credor e futuro debenturista opte pela conversão das debêntures, no prazo de 10 (dez) dias da data de integralização das debêntures, nos termos da cláusula 4.11.1 (a) da Escritura de Emissão, poderá fazê-lo concomitantemente à subscrição das debêntures (ou em qualquer data dentro do prazo previsto), preenchendo o formulário anexo e remetendo, ambos, por correio físico para o endereço da Companhia e por e-mail para o endereço eletrônico [ri@lupatech.com.br](mailto:ri@lupatech.com.br) para fins de controle.

Lupatech S.A.

Att Diretor de Relação com Investidores

Rua Alcides Lourenço da Rocha, 167, 8º andar

São Paulo – SP

CEP 04571-110

**LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**CNPJ/MF Nº [89.463.822/0001-12](#)

NIRE 43.3.000.2853-4

Companhia Aberta

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES COM INTEGRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS****CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

TERCEIRA EMISSÃO DE ATÉ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES) DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, EMITIDAS EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017, COM VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL) NA DATA DE EMISSÃO, CUJOS TERMOS E CONDIÇÕES FORAM APROVADOS EM REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADAS EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017 E 18 DE DEZEMBRO DE 2017 (EM CONJUNTO, “RCA”). A INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES ESTÁ SUJEITA À CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DAS ATAS DE RCA E DA ESCRITURA PARTICULAR DA TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“ESCRITURA DE EMISSÃO” E “REGISTROS”, RESPECTIVAMENTE).

**QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR**

NOME / RAZÃO SOCIAL			CPF /CNPJ	
ENDEREÇO DA SEDE			Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	UF	PAÍS	CEP
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			CPF	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE			ORGÃO EXPEDIDOR	

**DEBÊNTURES SUBSCRITAS**

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES SUBSCRITAS	VALOR NOMINAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	R\$1,00 (um real)	

## COLOCAÇÃO PARCIAL

1)  Condiciono minha aceitação à distribuição do Montante Total da Emissão.

2)  Condiciono minha aceitação à distribuição ao atingimento do Montante Mínimo da Emissão.

**O silêncio do SUBSCRITOR em assinalar uma das opções previstas nos itens 1 ou 2 acima implicará na presunção de seu interesse em receber a totalidade das Debêntures por ele subscritas.**

3) Caso o SUBSCRITOR tenha assinalado o item (2) acima e a condição venha a ser satisfeita, deverá indicar que deseja adquirir:

a)  as Debêntures indicadas neste Boletim de Subscrição; ou

b)  a proporção entre a quantidade de Debêntures efetivamente alocadas na Data de Subscrição, e a quantidade total de Debêntures originalmente emitidas, aplicada à quantidade de Debêntures indicada neste Boletim de Subscrição.

## FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

TENDO EM VISTA SE TRATAR DE CONVERSÃO DE CRÉDITOS EM DEBÊNTURES, AS DEBÊNTURES SERÃO INTEGRALIZADAS À VISTA, COM CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS OU COM CRÉDITOS DETIDOS PELA CIAVAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E DIREITOS SPE S/A, CUJOS ACIONISTAS SÃO CREDORES TRABALHISTAS, EM DECORRÊNCIA DA ASSUNÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS, OU COM OUTROS CRÉDITOS, CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSÃO, EM TODOS OS CASOS DETIDOS EM FACE DA EMISSORA, RESPEITADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PELOS ATUAIS ACIONISTAS DA EMISSORA, SENDO QUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 171, §2º e §3º, DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, SE FOR O CASO, AS IMPORTÂNCIAS POR ELES PAGAS, SOMENTE EM MOEDA CORRENTE NACIONAL POR MEIO DE DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO REALIZADO NA CONTA CORRENTE Nº 7139588, AGÊNCIA Nº 0001, DO BANCO DAYCOVAL (0707), DE TITULARIDADE DA EMISSORA, SERÃO ENTREGUES AO TITULAR DO CRÉDITO A SER CAPITALIZADO. REFERIDOS CRÉDITOS SERÃO INTEGRALIZADOS DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO DOS CREDORES QUE OPTARAM POR CONVERTER SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS EM DEBÊNTURES, NOS TERMOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMISSORA, CUJO VALOR NOMINAL UNITÁRIO É DE R\$1,00 (UM REAL), NOS TERMOS DA ESCRITURA DE EMISSÃO. AS DEBÊNTURES SERÃO INTEGRALIZADAS NO ATO DA SUBSCRIÇÃO.

CRÉDITOS DA CLASSE I DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL R\$ \_\_\_\_\_  
(INDICAR O TOTAL DE CRÉDITOS DESTA NATUREZA)

ASSINALAR COM UM "X" CASO DESEJE SUBSCREVER INCONDICIONALMENTE A TOTALIDADE DOS CRÉDITOS DETIDO NA CLASSE 1  
 OS CRÉDITOS INDICADOS CORRESPONDEM À TOTALIDADE DOS CRÉDITOS DETIDOS NA CLASSE I E SUJEITOS AO PLANO. SE POR FORÇA DE MODIFICAÇÃO SUBSEQUENTE DO QUADRO DE CREDORES, POR RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS OU OUTROS FATORES SUPERVENIENTES OS CRÉDITOS FOREM MAJORADOS OU MINORADOS, DESEJO QUE A TOTALIDADE DOS MEUS CRÉDITOS, CONFORME APURAÇÃO DA COMPANHIA, SEJA TROCADA POR DEBÊNTURES. **AO ESCOLHER ESSA OPÇÃO AUTORIZO A COMPANHIA A EFETUAR OS AJUSTES CORRESPONDENTES, ISENTANDO-A DE RESPONSABILIDADE.**

CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL R\$ \_\_\_\_\_  
(INDICAR O TOTAL DE CRÉDITOS DESTA NATUREZA)

**DECLARAÇÃO**

O SUBSCRITOR DECLARA ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PRESENTE BOLETIM E NA ESCRITURA DE EMISSÃO.

O CREDOR DECLARA ESTAR CIENTE QUE O NÚMERO DE DEBÊNTURES A SER EFETIVAMENTE RECEBIDA RESPEITARÁ AS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS PREVISTAS EM LEI.

**LOCAL / DATA****ASSINATURA DO SUBSCRITOR OU DO REPRESENTANTE LEGAL**

SÃO PAULO, DE DE 2018.

1ª via – Emissora

2ª via – Subscritor

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO DE DEBÊNTURES DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA LUPATECH S.A.**

NOME / RAZÃO SOCIAL			CPF / CNPJ	
ENDEREÇO DA SEDE			Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	UF	PAÍS	CEP
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			CPF	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE			ORGÃO EXPEDIDOR	

**DEBÊNTURES DETIDAS**

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES DETIDAS	QUANTIDADE DE DEBENTURES QUE DESEJA CONVERTER EM AÇÕES NOS TERMOS DA CLAUSULA 4.11.1 (A) DA ESCRITURA DE EMISSÃO

**DECLARAÇÃO**

O SUBSCRITOR DECLARA ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NA ESCRITURA DE EMISSÃO.	
LOCAL / DATA	ASSINATURA DO SUBSCRITOR OU DO REPRESENTANTE LEGAL
SÃO PAULO, DE DE 2018.	

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES

**OUTORGANTE:** [Nome completo], [nacionalidade], [estado civil, com identificação de regime, se o caso], [profissão], portador da cédula de identidade RG/RNE nº [indicar número do documento] expedido por [identificar órgão expedidor], regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº [identificar número do documento], residente e domiciliado à [indicar rua, número, complemento, bairro, Cidade, Estado – CEP, nesta ordem].

**OUTORGADO:** [Nome completo], [nacionalidade], [estado civil, com identificação de regime, se o caso], [profissão], portador da cédula de identidade RG/RNE nº [indicar número do documento] expedido por [identificar órgão expedidor], regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº [identificar número do documento], residente e domiciliado à [indicar rua, número, complemento, bairro, Cidade, Estado – CEP, nesta ordem]

**PODERES:** O **OUTORGANTE** outorga ao **OUTORGADO** amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de subscrever a Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, em série única, da espécie quirografária, para colocação privada, da Lupatech S.A. – Em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por ações, de capital aberto, listada no Novo Mercado, com sede social à Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital, prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg, Distrito Industrial, na Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo – CEP 13460-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0001-12, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0045756-1 (“Operação” e “Companhia”, respectivamente), em seu favor, podendo, para tanto, assinar o boletim de subscrição, assinar os Livros Comerciais da Companhia, exercer a conversibilidade das Debentures em Ações da Companhia (dentro do prazo especificado na Escritura de Emissão), tanto quanto praticar todos os atos inerentes à plena subscrição das debêntures em favor do **OUTORGANTE**.

[Local], [data].

---

[NOME COMPLETO DO OUTORGANTE]